



## NOTA OFICIAL

Em virtude da decisão liminar exarada nos autos do processo n° 135/2022, que determinou a suspensão da partida entre PARAUAPEBAS F.C. e ESMAC, válida pela fase de oitavas de finais do Campeonato Paraense – Série B/2022, a Federação Paraense de Futebol informa que os confrontos da fase de quartas de finais somente serão confirmados após o julgamento da denúncia em questão pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Pará.

A decisão liminar concedida pelo Presidente do TJD/PA, mesmo se limitando a suspender a partida acima indicada, impacta no cruzamento da fase seguinte, uma vez que a pontuação geral dos participantes, conforme disposto no art. 7º, §3º, do REC, é o critério definidor.

A FPF lamenta que, mais uma vez, uma competição oficial, protegida pelo Princípio *pro competitione*, consagrado no art. 2º, XVII, do CBJD, que garante a “*prevalência, continuidade e estabilidade das competições*”, foi afetada, mesmo de forma indireta, e provocará um inaceitável atraso em sua programação.

A Diretoria Jurídica da FPF atuará em defesa da competição e na prevalência dos Princípios que regem o Direito Desportivo Brasileiro.

Belém, 07 de outubro de 2022.

**RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL**  
PRESIDENTE DA FPF